



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 90 DE 31 DE MAIO DE 2017

P. Nº 700.125/17 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.125/17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ROSANA ALEXANDRE DA ROCHA**, RGF nº 10.579, portadora do RG nº 17.480.124-5 e do CPF nº 073.773.448-57, ocupante do cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-41”, Grau “F”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2017.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 91 DE 31 DE MAIO DE 2017

P. Nº 700.126/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.126/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 20 e 21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **CLARICE ALVES DE SIQUEIRA CARDOSO**, RGF nº 6.910, portadora do RG nº 19.255.633-2 e do CPF nº 061.597.288-81, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de

2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 92 DE 31 DE MAIO DE 2017

P. Nº 700.129/17 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.129/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 21 e 22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS**, RGF nº 8.041, portador do RG nº 8.633.167-X e do CPF nº 073.883.608-75, ocupante do cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe, padrão de vencimentos “E-7”, Grau “H”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2017.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 93 DE 31 DE MAIO DE 2017

P. Nº 700.130/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.130/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 23 e 24,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **PATRICIA CARVALHO CARNEIRO**, RGF nº 6.201, portadora do RG nº 15.242.220-1 e do CPF nº 108.604.068-65, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 94 DE 31 DE MAIO DE 2017**

P. Nº 700.131/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.131/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22 e 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ADRIANA CEBRIAN SOUZA LONGO**, RGF nº 6.048, portadora do RG nº 15.240.851-4 e do CPF nº 100.437.828-92, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 95 DE 31 DE MAIO DE 2017**

P. Nº 700.132/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.132/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 24 e 25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **KATIA RODRIGUES MOREIRA FERREIRA**, RGF nº 11.908, portadora do RG nº 13.184.635-8 e do CPF nº 032.292.258-56, ocupante do cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-41”, Grau “E”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2017.



JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 96 DE 31 DE MAIO DE 2017

P. Nº 700.133/17 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.133/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **LUCIA HELENA GONÇALVES**, RGF nº 8.142, portadora do RG nº 21.276.606-5 e do CPF nº 123.138.018-70, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15/FB”, Grau “G”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 97 DE 31 DE MAIO DE 2017

P. Nº 700.136/17 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.136/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 19/21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, RGF nº 3.169, portadora do RG nº 14.330.405-7 e do CPF nº 108.604.378-25, ocupante do cargo de Escrivário “III”, padrão de vencimentos “E-26”, Grau “K”, lotada no Departamento de Projetos Físicos e Urbanísticos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2017.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 98 DE 31 DE MAIO DE 2017**

P. Nº 700.139/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.139/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 13 e 14,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **RITA DE CASSIA DE PAULA FERREIRA**, RGF nº 6.741, portadora do RG nº 17.002.983-9 e do CPF nº 253.269.258-85, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2017.



JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP**PORTARIA Nº 99 DE 31 DE MAIO DE 2017**

P. Nº 700.140/17 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.140/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 20 e 21,

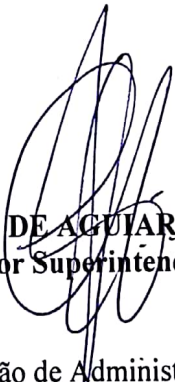
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ELISA TERUMI CHIDA IDE**, RGF nº 11.034, portadora do RG nº 18.787.682-4 e do CPF nº 093.243.428-27, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15/FB”, Grau “E”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2017.



JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 102 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

P. Nº 700.040/17 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSE CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.040/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 32/34,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **VALDIR BERNARDES**, RGF nº 2.548, portador do RG nº 9.312.066-7 e do CPF nº 004.124.608-07, ocupante do cargo de Encarregado de Setor, padrão de vencimentos “E-28”, Grau “K”, lotado no Departamento de Gestão Patrimonial da Secretaria Municipal de Gestão Pública, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de

2017.

JOSE CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 103 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.063/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidora municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.063/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **FLAVIA RODRIGUES SANTANA**, RGF nº 15.339, portadora do RG nº 29.311.752-4 e do CPF nº 260.934.958-09, ocupante do cargo de Agente Escolar, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “B”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 05/30 (cinco, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

2017.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 104 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.141/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.141/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 14 e 15,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ROSANA APARECIDA MARTINS DE MIRANDA**, RGF nº 6.746, portadora do RG nº 19.907.752-6 e do CPF nº 174.713.718-97, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 105 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.142/17 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.142/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 18 e 19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ELISABETE DA SILVA JACQUES URIZZI GARCIA**, RGF nº 6.100, portadora do RG nº 19.255.958-8 e do CPF nº 108.631.388-70, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 20h, padrão de vencimentos “E-9/F-B”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 106 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.143/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.143/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 16 e 17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **SYLVIA APARECIDA PASSOS DE SOUZA LEITE**, RGF nº 6.704, portadora do RG nº 12.192.548-1 e do CPF nº 083.976.638-60, ocupante do cargo de Dentista – 20h, padrão de vencimentos “E-32-A”, Grau “K”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 107 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.144/17 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.144/17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ALBA VALERIA MARTINS**, RGF nº 8.049, portadora do RG nº 19.410.585-4 e do CPF nº 094.735.238-40, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “G”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 108 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.149/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.149/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 21 e 22,

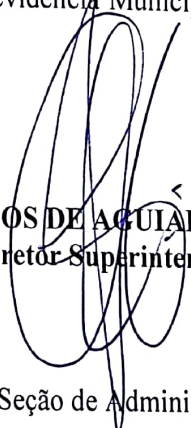
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **DINALVA BRAZ**, RGF nº 6.088, portadora do RG nº 18.319.111-0 e do CPF nº 089.780.708-17, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 109 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.150/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.150/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 20 e 21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **IOLANDA FLAUSINA DA SILVA**, RGF nº 7.040, portadora do RG nº 14.330.427-6 e do CPF nº 009.699.938-11, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 110 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.151/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.151/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22 e 23,

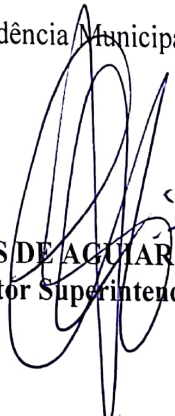
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **REBECA DE OLIVEIRA MACHADO VICCO**, RGF nº 6.203, portadora do RG nº 19.408.422-X e do CPF nº 123.120.818-06, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 111 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.157/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.157/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 29 e 30,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **RITA DE CASSIA PORTES URESHINO**, RGF nº 9.487, portadora do RG nº 6.889.866-6 e do CPF nº 014.712.458-10, ocupante do cargo de Médico – 20h, padrão de vencimentos “E-37”, Grau “F”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 112 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.153/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.153/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 23 e 24,

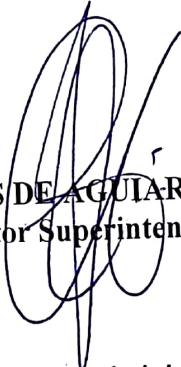
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA DO SOCORRO MACHADO MELO**, RGF nº 6.170, portadora do RG nº 18.884.800-9 e do CPF nº 090.579.858-96, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 20h, padrão de vencimentos “E-9/F-B”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 113 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.154/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.154/17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **HELAINÉ CRISTINA BÍO MARGARIDO**, RGF nº 6.905, portadora do RG nº 17.001.152-5 e do CPF nº 104.270.658-10, ocupante do cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-41”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 114 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.155/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.155/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 37 e 38,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ROSELI APARECIDA PITTA SILVA**, RGF nº 8.052, portadora do RG nº 18.787.524-8 e do CPF nº 090.273.828-32, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 115 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.164/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.164/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 19 e 20,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **LEA LOPES DA SILVA COSTA**, RGF nº 8.165, portadora do RG nº 5.081.227-0 e do CPF nº 069.161.568-30, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15/F-B”, Grau “G”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 116 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.166/17 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.166/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 19 e 20,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **IZABEL CRISTINA DE GODOY MAGALHÃES**, RGF nº 6.124, portadora do RG nº 17.783.962-4 e do CPF nº 085.811.308-28, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/FB”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 117 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.167/17 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.167/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **ARMINDO GONZALES CARASCOZE**, RGF nº 8.037, portador do RG nº 7.927.266-6 e do CPF nº 881.141.398-20, ocupante do cargo de Motorista, padrão de vencimentos “E-11”, Grau “H”, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de

2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 118 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.169/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.169/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 20 e 21,

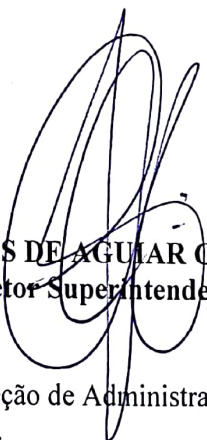
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ANA CRISTINA PICOLOMINI**, RGF nº 6.053, portadora do RG nº 16.614.105-7 e do CPF nº 064.855.718-92, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 119 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

P. Nº 700.172/17-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.172/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 15 e 16,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **HERMINIA RODRIGUES DE CAMARGO IAMADA**, RGF nº 7.408, portadora do RG nº 11.441.911-5 e do CPF nº 315.162.385-91, ocupante do cargo de Dentista – 20h, padrão de vencimentos “E-32-A”, Grau “H”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.



JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 120 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.174/17 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.174/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 16 e 17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ANA LUCIA DA SILVA TAKAKURA**, RGF nº 7.004, portadora do RG nº 13.086.841-3 e do CPF nº 054.280.658-42, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “G”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 121 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

P. Nº 700.304/16-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.304/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 21 e 22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ROSA MARIA PITTA OLIVEIRA**, RGF nº 7.146, portadora do RG nº 22.623.389-3 e do CPF nº 078.450.758-92, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “F”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.



JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP**PORTARIA Nº 122 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

P. Nº 700.156/17-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.156/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 09 e 10,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **ROSARIA DE CAMARGO**, portadora do RG nº 8.749.666-5 e do CPF nº 857.102.298-49, ex-mulher que recebia pensão alimentícia do ex-servidor público aposentado da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Sr. **ANTONIO PALACIO ARANDA**, RG nº 5.002.282, CPF nº 050.658.358-96, falecido em 07 de maio de 2017, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, devendo ser paga na proporção de 50% (cinquenta por cento), uma vez que há pedido feito pela companheira do ex-servidor público aposentado falecido, requerido no Processo nº 700.148/2017.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP**PORTARIA Nº 123 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

P. Nº 700.158/17-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.158/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 21 e 22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, pensão por morte, ao **MATHEUS GENTIL DOS SANTOS**, RG nº 57.153.707-8 e CPF nº 527.414.848-48, filho menor de 21 anos da ex-servidora pública da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, **TEREZINHA CRISTINA GENTIL DOS SANTOS**, RG nº 18.084.785, CPF nº 073.985.938-21, falecida em 16 de maio de 2017, neste ato representado por seu irmão maior de 21 anos, **HUGO DOS SANTOS**, RG nº 29.886.530-0 e CPF nº 363.041.258-01, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor da pensão com base na última remuneração da ex-servidora quando em atividade, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite. A servidora falecida possuía dois cargos legalmente acumuláveis, gerando duas pensões.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 124 DE 30 DE JUNHO DE 2017

P. Nº 700.168/17-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidora pública municipal aposentada.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.168/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 10,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao Sr. **NEWTON BENEFORTI**, portador do RG nº 12.191.003 e do CPF nº 003.034.798-09, marido da ex-servidora pública aposentada, Sra. **LEILA DE QUEIROZ BENEFORTI**, RG nº 15.996.347-3, CPF nº 066.84.738-76, falecida em 28 de maio de 2017, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP**PORTARIA Nº 125 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

P. Nº 700.161/17 e 700.173/17-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidora pública municipal aposentada.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes dos Processos Administrativos nº 700.161/17 e 700.173/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 09/10 e 11/12, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao Sr. **LUIZ CARLOS AMANTINO**, portador do RG nº 24.596.493-9 e do CPF nº 179.016.738-85 e para **CAMILA RIBEIRO DIAS**, portadora do RG nº 52.506.713-9 e do CPF nº 405.051.498-26, representada por seu pai **ANDERSON MAIA DIAS**, portador do RG nº 19.410.175-7 e do CPF nº 139.104.418-58, marido e filha menor de 21 anos da ex-servidora pública aposentada, Sra. **DALVA MARIA DE LOURDES RIBEIRO**, RG nº 15.844.165-5, CPF nº 030.158.128-23, falecida em 23 de maio de 2017, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, ficando 50% (cinquenta por cento) do valor para cada pensionista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP**PORTARIA Nº 126 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

P. Nº 700.015/17 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.015/17, em especial o Parecer Jurídico às fls. 27 e 28,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA**, RGF nº 9.777, portadora do RG nº 4.829.325 e do CPF nº 002.699.938-27, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 33h, padrão de vencimentos “E-26-A”, Grau “F”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 19/30 (dezenove, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.